



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
8º OFÍCIO**

OFÍCIO Nº 4498/2026 - LLO/PRDF/MPF

Brasília, 16 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **Carlos Veras**

Primeiro-Secretário

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Praça dos Três Poderes

70.160-900 - Brasília - DF | e-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Referência: Ofício 1ªSec/I/E/nº 174/2026.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência a decisão (**Despacho nº 19563/2026**), em anexo, que declina o OFÍCIO 174/2026 - CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL - PGR-00230565/2026 (**Ofício 1ªSec/I/E/nº 174/2026**) à Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso - PR/MT, tendo em vista a correlação com a Notícia de Fato nº 1.16.000.001832/2026-75 - CRIMINAL.

Por oportuno, apresento meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
8º OFÍCIO

Despacho nº 19563/2026.

Referência: nº PGR-00230565/2026.

Trata-se de OFÍCIO 174/2026 CÂMARA DOS DEPUTADOS - CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL - PGR-00230565/2026, que encaminha a **Indicação nº 811/2026** da Câmara dos Deputados, para adoção de providências acerca de possíveis irregularidades na alocação de recursos públicos no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária.

A **Indicação nº 811/2026** sugere à Procuradoria-Geral da República a adoção de providências investigativas acerca de possíveis irregularidades na alocação de recursos públicos no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, com indícios de superfaturamento, concentração indevida de verbas, ausência de critérios técnicos e possível desvio de finalidade de políticas públicas (pág. 2 - Complementar - INC-811-2026CamaradosDeputados.pdf)

O documento foi encaminhado a este órgão considerando a possível correlação com a NF nº 1.16.000.001927/2026-99 (8o Ofício) e a NF nº 1.16.000.001832/2026-75 (declinada ao MPF/Mato Grosso).

A **Notícia de Fato n. 1.16.000.001927/2026-99** foi autuada em 03/06/2026, a partir do DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO Nº 525/2026 proferido nos autos da Notícia de Fato nº 1.16.000.001832/2026-75, cujo objeto restringe-se à análise do procedimento adotado pelo MAPA na implementação da política pública de transferências voluntárias para a construção de

estradas vicinais e respectivos mecanismos de controle e fiscalização.

Por outro lado, a **Notícia de Fato n. 1.16.000.001832/2026-35** foi instaurada a partir da Indicação nº 580/2026 da Câmara dos Deputados, através da qual o Deputado Federal EVAIR VIEIRA DE MELO representa ao Ministério Público Federal, visando à apuração de possíveis irregularidades na alocação de recursos públicos pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA). Posteriormente, foi **declinada ao MPF do Estado do Mato Grosso**, para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos federais no Estado do Mato Grosso, a apuração de crimes e de eventuais atos de improbidade administrativa envolvendo a execução das transferências voluntárias realizadas pelo MAPA aos municípios situados naquele estado, considerando as atribuições da Procuradoria da República oficiante naquela unidade da federação.

Assim, **não conheço da correlação** apontada com a Notícia de Fato n. 1.16.000.001927/2026-99, eis que não trata da execução dos recursos federais mencionados na **Indicação nº 811/2026**.

Por fim, considerando que a **Notícia de Fato n. 1.16.000.001832/2026-35** foi declinada ao MPF no Estado do Mato Grosso, determino que este documento seja igualmente encaminhado ao ofício titular daquela, para as providências que entender cabíveis.

Dê-se ciência desta decisão à Diretoria Geral da Câmara dos Deputados e, após, movimente-se o documento à Procuradoria da República do Estado do Mato Grosso.

Brasília, 15 de junho de 2026.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA

PROCURADORA DA REPÚBLICA